



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.673 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

09 de abril de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
-

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 255/2024 de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar MARCO AURÉLIO MARTINS, matrícula 21631, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAS, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 256/2024 de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear MARCO AURÉLIO MARTINS, matrícula 21631, no Cargo Comissionado de PROFESSOR COORDENADOR, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2024 de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear VANIA GONÇALVES LEONCIO E SILVA, matrícula 3300, no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 05 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 258/2024 de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear FABIO FROES DOS SANTOS, matrícula 1002038, no Cargo Comissionado de ACESSORIA TÉCNICA, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 26 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 259/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de gestão do Patrimônio Público Municipal, estabelece COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Reavaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais, conforme Lei Municipal N.º 687 de 16/09/2021.

Presidente: VALDEMIR SOARES - MATR.17531 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Suplente de Presidente: WALLACE AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA – MATR.17461 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Secretária: ILCA DE OLIVEIRA LOPES – MAT. 17573 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
Suplente da Secretária: JOÃO MARCOS BATISTA NUNES – MAT. 19748 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Conselheiro I: CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA – MATR. 3221 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Conselheiro II: JOÃO FILIPE DE SOUZA CAVALCANTE – MAT. 6557181 – SECRETARIA DE SAÚDE;
Conselheiro III: RICARDO ALEXANDRE MEIRELLES DA SILVA – MATR. 11336 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Conselheiro IV: FÁBIO BARBOSA VIEIRA – MATR. 17695 – SECRETARIA DE SAÚDE;

Art.2º A Comissão de Reavaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais, para atingir seus objetivos, deverá atender e exercer as seguintes atividades básicas:

- I. Cumprir e fazer cumprir a Lei N.º 687/2021 de 16/09/2021, parágrafos 1.º, 2º e 3.º do inciso VI do Art. 5.º e Art. 32 a 40; no que se refere a reavaliação dos bens móveis do município, lotados nas secretarias e demais órgãos municipais;
- II. Observar em todo tempo, além da Lei Municipal Seropedicense, a legislação pertinente ao cuidado e zelo do bem público municipal. Atendendo especialmente o princípio da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- III. De posse de Inventário dos bens móveis previamente elaborado, identificando o bem físico e contábil no sistema, mensurar o valor individual e atual do bem; observando os Art. 94, 95 e 96 da Lei N.º 4.320 de 17/03/1964;
- IV. Indicar a modalidade de baixa patrimonial em consonância ao titular do executivo municipal, dos bens inservíveis e/ou de uso em desinteresse da administração pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 986/2022 e as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2592 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECLARA LUTO OFICIAL

Lucas Dutra dos Santos, Prefeito do Município de Seropédica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do aluno de Ciências Biológicas da UFRRJ Bernardo V. Paraíso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 08 de abril de 2024

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito do Município de Seropédica

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0356/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARISA RIBEIRO PINTO**, matrícula nº.11855, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/02/2024 à 28/02/2024**, conforme BIM: **210/2024**.

PORTARIA Nº. 0357/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEONARDO SERRA BRANDÃO**, matrícula nº.14099, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/02/2024 à 01/03/2024**, conforme BIM: **184/2024**.

PORTARIA Nº. 0358/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA**, matrícula nº.11768, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/03/2024 à 01/05/2024**, conforme BIM: **204/2024**.

PORTARIA Nº. 0359/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARISA RIBEIRO PINTO**, matrícula nº.11855, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/03/2024 à 06/03/2024**, conforme BIM: **209/2024**.

PORTARIA Nº. 0360/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALDETE ROCHA PIRES**, matrícula nº.0424, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/03/2024 à 04/04/2024**, conforme BIM: **201/2024**.

PORTARIA Nº. 0361/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº.11911, lotado (a) na Secretaria de Educação, **06** (seis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/03/2024 à 12/03/2024**, conforme BIM: **191/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0362/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO MAIA TELLES**, matrícula nº.1756, lotado (a) na Secretaria de Educação, **16** (dezesseis) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/03/2024 à 22/03/2024**, conforme BIM: **187/2024**.

PORTARIA Nº. 0363/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DOS REIS COSTA DE ARRUDA**, matrícula nº.12420, lotado (a) na Secretaria de Educação, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/03/2024 à 15/03/2024**, conforme BIM: **207/2024**.

PORTARIA Nº. 0364/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALZIRA CILENE VENTURINI**, matrícula nº.3338, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 14/03/2024**, conforme BIM: **219/2024**.

PORTARIA Nº. 0365/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA**, matrícula nº.3521, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 24/03/2024**, conforme BIM: **219/2024**.

PORTARIA Nº. 0366/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SUZETE TRINDADE DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº.15184, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 24/03/2024**, conforme BIM: **213/2024**.

PORTARIA Nº. 0367/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEONARDO SERRA BRANDÃO**, matrícula nº.14099, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 09/04/2024**, conforme BIM: **186/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0368/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **WILSON LOPES FERNANDES VIDAL**, matrícula nº.15171, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/03/2024 à 14/03/2024**, conforme BIM: **220/2024**.

PORTARIA Nº. 0369/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SILVIA CRISTINA DE FREITAS**, matrícula nº.11759, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/03/2024 à 10/04/2024**, conforme BIM: **214/2024**.

PORTARIA Nº. 0370/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº.11454, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/03/2024 à 15/03/2024**, conforme BIM: **165/2024**.

PORTARIA Nº. 0371/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELZA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº.3580, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 15/03/2024**, conforme BIM: **205/2024**.

PORTARIA Nº. 0372/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REINALDO AMORIM TUNALA**, matrícula nº.15363, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 18/03/2024**, conforme BIM: **198/2024**.

PORTARIA Nº. 0373/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SABRINA FERNANDES VICTORINO CAIRUZ**, matrícula nº.13009, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 20/03/2024**, conforme BIM: **211/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0374/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE SILVA BARROZO**, matrícula nº.14783, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 27/03/2024**, conforme BIM: **021/2024**.

PORTARIA Nº. 0375/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IGOR TAVARES DE LIMA COSTA**, matrícula nº.14490, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 12/04/2024**, conforme BIM: **200/2024**.

PORTARIA Nº. 0376/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº.12865, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/03/2024 à 21/03/2024**, conforme BIM: **222/2024**.

PORTARIA Nº. 0377/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE RICARDO DA PENHA VIEIRA**, matrícula nº.11730, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/03/2024 à 12/06/2024**, conforme BIM: **190/2024**.

PORTARIA Nº. 0378/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KELLY CRISTINA DE MOURA MACHADO**, matrícula nº.15325, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/03/2024 à 22/03/2024**, conforme BIM: **218/2024**.

PORTARIA Nº. 0379/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUIZ HUMBERTO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº.3324, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/03/2024 à 15/05/2024**, conforme BIM: **022/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0380/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELZA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº.3580, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/03/2024 à 20/03/2024**, conforme BIM: **224/2024**.

PORTARIA Nº. 0381/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIZABETE LIMA BRITO DE FREITAS**, matrícula nº.13485, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/03/2024 à 22/03/2024**, conforme BIM: **208/2024**.

PORTARIA Nº. 0382/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES**, matrícula nº.11630, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/03/2024 à 16/04/2024**, conforme BIM: **217/2024**.

PORTARIA Nº. 0383/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SHEILA DE JESUS BRONZATO**, matrícula nº.11348, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/03/2024 à 25/03/2024**, conforme BIM: **206/2024**.

PORTARIA Nº. 0384/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA BERNARDO DA SILVA GUEDES**, matrícula nº.3393, lotado (a) na Secretaria de Educação, **09** (nove) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/03/2024 à 28/03/2024**, conforme BIM: **196/2024**.

PORTARIA Nº. 0385/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FABIANA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº.1278, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/03/2024 à 03/04/2024**, conforme BIM: **020/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0386/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LIVIA MARIA DI STASIO SILVA**, matrícula nº.11782, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/03/2024 à 03/04/2024**, conforme BIM: **221/2024**.

PORTARIA Nº. 0387/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CINTIA DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula nº.13399, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/03/2024 à 25/03/2024**, conforme BIM: **223/2024**.

PORTARIA Nº. 0388/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELINA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº.2693, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/03/2024 à 19/05/2024**, conforme BIM: **216/2024**.

PORTARIA Nº. 0389/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NADIA CRISTINA DO AMARAL SOARES**, matrícula nº.0020, lotado (a) na Secretaria de Fazenda, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/03/2024 à 20/06/2024**, conforme BIM: **03/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.737/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/CPL/2023
VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e WORK BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS & REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 46.796.654/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA E ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 11.716.557,60 (Onze Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT. S/BDI	TOTAL S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL CUMULSI
1.1	CAMINHÃO BASCULHANTE DO TIPO MÉDIO PESADO TRUCADO CAPACIDADE 12.00M3 INCLUSIVE MOTORISTA	H	880	R\$ 259,82	R\$ 228.640,00	R\$ 285,80	R\$ 251.504,00
1.2	CAMINHÃO BASCULHANTE DO TIPO MÉDIO PESADO TRUCADO CAPACIDADE 12.00M3 INCLUSIVE MOTORISTA	H	110	R\$ 83,64	R\$ 9.200,00	R\$ 92,00	R\$ 10.120,00
1.3	CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE DE 15.000 ML INCLUSIVE MOTORISTA	H	352	R\$ 233,64	R\$ 82.240,00	R\$ 257,00	R\$ 90.464,00
1.4	CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE DE 15.000 ML INCLUSIVE MOTORISTA	H	44	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00	R\$ 88,00	R\$ 3.872,00
1.5	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00 M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00 M ÂNGULO GIRO DE 180°. MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO EXCLUSIVE ESSES SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	176	R\$ 66,18	R\$ 11.648,00	R\$ 72,80	R\$ 12.812,80
1.6	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00 M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00 M ÂNGULO GIRO DE 180°. MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO EXCLUSIVE ESSES SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	22	R\$ 53,64	R\$ 1.180,00	R\$ 59,00	R\$ 1.298,00
1.7	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA NO TOCO CAPACIDADE DE 7,5 T INCLUSIVE MOTORISTA	H	176	R\$ 197,73	R\$ 34.800,00	R\$ 217,50	R\$ 38.280,00
1.8	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA NO TOCO CAPACIDADE DE 7,5 T INCLUSIVE MOTORISTA	H	22	R\$ 63,64	R\$ 1.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
1.9	CAMINHÃO BASCULHANTE NO TOCO CAPACIDADE 7.00M3 INCLUSIVE MOTORISTA	H	880	R\$ 241,82	R\$ 212.800,00	R\$ 266,00	R\$ 234.080,00
1.10	CAMINHÃO BASCULHANTE NO TOCO CAPACIDADE 7.00M3 INCLUSIVE MOTORISTA	H	110	R\$ 78,64	R\$ 8.650,00	R\$ 86,50	R\$ 9.515,00
1.11	EQUIPAMENTO DE JATO D'ÁGUA DE ALTA PRESSÃO (SEWER-JET OU SIMILAR) COM MOTORISTA OPERADOR E MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SISTEMA DE BOMBAMENTO DE ALTA PRESSÃO VAZÃO DE 260 LPM UNIDADE MOTORA TANQUE RESERVATÓRIO DE 6000L MANGUEIRA DE 1" COM ACESSÓRIOS E OPCIONAIS CUSTO HORÁRIO CORRIDO	H	176	R\$ 344,55	R\$ 60.640,00	R\$ 379,00	R\$ 66.704,00
1.12	EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA SUÇÃO E LIMPEZA DE DETRITOS (VAC-ALL OU SIMILAR) COM MOTORISTA OPERADOR, AJUDANTE, E MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO INCLUSIVE VAZAMENTO DO MATERIAL DO MATERIAL RECOLHIDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DEPÓSITO PARA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 11.000L PORTA ARTICULÁVEL SISTEMA DE SUÇÃO COM VAZÃO DE 340M3/MIN TANQUE DE ÁGUA DE 1.000L MANGOTE DE SUÇÃO DE 12" COM ACESSÓRIOS E OPCIONAIS CUSTO HORÁRIO CORRIDO.	H	352	R\$ 406,36	R\$ 143.040,00	R\$ 447,00	R\$ 157.344,00
1.13	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA CAPACIDADE DE 3,5 T EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO PARA 69KV ALTURA DE OPERAÇÃO DE 9,00M GIRO DE 360º ALCANCE LATERAL OPERACIONAL MÍNIMO DE 5M DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E EMERGENCIA ACOPLADO A CARROCERIA DO CAMINHÃO COM MOTORISTA OPERADOR MATERIAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, SINALIZADOR VISUA ROTATIVO AMARELO OU AMBAR CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	H	352	R\$ 144,55	R\$ 50.880,00	R\$ 159,00	R\$ 55.968,00
1.14	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA CAPACIDADE DE 3,5 T EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO PARA 69KV ALTURA DE OPERAÇÃO DE 9,00M GIRO DE 360º ALCANCE LATERAL OPERACIONAL MÍNIMO DE 5M DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E EMERGENCIA ACOPLADO A CARROCERIA DO CAMINHÃO COM MOTORISTA OPERADOR MATERIAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, SINALIZADOR VISUA ROTATIVO AMARELO OU AMBAR CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR INEFICIENTE)	H	44	R\$ 36,36	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 1.760,00

1.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA CAPACIDADE DE 7,5 T CESTO DUPLO COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162 CV GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 1,5 STF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANÇA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR CUSTO HORARIO PRODUTIVO	H	176	R\$ 208,36	R\$ 36.320,00	R\$ 227,00	R\$ 39.952,00
1.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA CAPACIDADE DE 7,5 T CESTO DUPLO COM MOTORISTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162 CV GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 1,5 STF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANÇA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESUJUGADO)	H	22	R\$ 48,18	R\$ 1.060,00	R\$ 53,00	R\$ 1.166,00

Seropédica, 19 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA



EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno. **CONVOCA** a Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, para mandato no período de 2024 a 2026 e convida a todas as entidades/instituições da sociedade civil organizada a participarem.

A eleição será realizada no dia 14 de maio de 2024, auditório de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica, no horário às 9:00h. Situada à Antiga Estrada Rio - São Paulo nº 26 Campo Lindo – Seropédica,

Para coordenar os trabalhos relativos à realização da eleição para indicação dos membros do CMDCA, com mandato para o período de 2024 à 2026, fica criada a Comissão Eleitoral do dito Conselho, conforme aprovada em reunião do CMDCA, realizada aos dias 14 de maio de 2024 de forma virtual, composta pelo membros e publicada na resolução nº 01/2024 do CMDCA.

Representantes da Sociedade Civil:

Das Inscrições:

Art. 1º – Ficam convidadas todas as entidades/instituições da sociedade civil organizada a realizarem as inscrições de dois representantes para participação na Eleição, para indicação dos membros titular e suplente do CMDCA, com direito a voto e com mandato para o período de 2024 à 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEROPÉDICA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 – email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA



§ 1º – Os dois representantes inscritos por entidade/instituição eleitos, deverão compor o CMDCA, um como membro titular e o outro como membro suplente.

§ 2º – O CMDCA é formado por representantes do governo e representantes da sociedade civil, mantendo paridade entre o número de representantes do governo e da sociedade civil na sua composição;

§ 3º - Fica estabelecido o período de 10 de abril a 26 de 2024, para as entidades/instituições realizarem as inscrições de seus candidatos.

§ 4º - As inscrições deverão ocorrer nos dias úteis, na **Casa dos Conselhos** na Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica, situada à Antiga Estrada Rio - São Paulo nº 26 Campo Lindo – Seropédica, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h

§ 5º - No ato da inscrição dos seus candidatos cada entidade/instituição deverá apresentar ofício de encaminhamento, devidamente assinado pelo seu representante legal, e preencher a ficha de inscrição dos candidatos a membro titular e suplente.

Da elegibilidade:

Art. 2º – As inscrições de candidatos para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica só serão aceitas se a documentação das entidades/instituições atender ao que determina: a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 40–62, 75 e 203; a Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003; a Lei nº 11.127 de 28 de junho 2005; a Constituição Federal Artigos 5º incisos XVII e XVIII Art. 174 § 2º Art. 194, incisos VII e Art. 203º, o Código Tributário Municipal Art. 1º ao 386º a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEROPÉDICA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 – email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA



Da organização e realização da eleição:

Art. 3º – Fica a Comissão Organizadora da Eleição encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil que deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica.

§ 1º As entidades/instituições inscritas para participarem na eleição e composição do CMDCA deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Alvará de localização válido até dezembro de 2024;
- II. CNPJ na condição de ativa;
- III. Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição registrado em cartório de acordo com as Leis nº 10.406 de janeiro de 2002, nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, nº 11.12 de 28 de junho de 2005 e Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Ata da eleição atualizada registrada em cartório, Lei nº 10.406/2003;
- V. Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar com direito a voto na eleição;

§ 2º – A documentação apresentada pelas entidades/instituições será analisada pela Comissão Organizadora da Eleição, designada pelo CMDCA.

§ 3º - Fica estabelecido o período de 29 a 30 de abril de 2024 para Comissão Organizadora avaliar os documentos apresentados pelas entidades/instituições.

§ 4º - A divulgação dos resultados da avaliação dos documentos será realizada no dia 02 de maio de 2024.

§ 5º - Para ciência de todos a divulgação dos resultados será feita nos seguintes locais: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Seropédica, CRAS, Núcleo da Melhor Idade, Câmara de Vereadores de Seropédica, Prefeitura Municipal de Seropédica e Ministério Público.

§ 6º - As entidades/instituições que tiveram seus registros negados terão até o dia 06 e 7 de maio 2024 para entrarem com recursos junto ao CMDCA.

§ 7º Os recursos apresentados serão avaliados no dia 08 de maio de 2024 pela Comissão Organizadora da Eleição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEROPÉDICA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 – email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA



§ 8º - Os resultados das avaliações dos recursos apresentados serão divulgados no dia 09 de maio de 2024 nos seguintes locais: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Seropédica, CRAS, Núcleo da Melhor Idade, Câmara de Vereadores de Seropédica, Prefeitura Municipal de Seropédica, Ministério Público.

§ 9º A eleição dos membros titular e suplentes das entidades/instituições que se apresentaram aptas será realizada no dia 14 de maio de 2024, no horário das 9:00h às 12:00h e será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica.

§ 10º Terão direito ao voto o titular da instituição aprovada para participar das eleições e o titular do governo que faz parte da cadeira do CMDCA.

Art.3º- As entidades/instituições cujos indicados forem eleitos para compor o CMDCA, como representantes da sociedade civil, deverão cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos, mesmo tendo que eventualmente substituir os seus indicados.

Art.4º- Para efeitos legais e de divulgação, este edital de convocação será colocado em locais de visibilidade do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art.5º- A Mesa Diretora do CMDCA, para o mandato 2024-2026, será eleita pelos seus novos membros.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Seropédica, 08 de abril de 2024.

Silvia da Conceição
Presidente do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEROPÉDICA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 – email: casadosconselhosseropedica@gmail.com

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BRENDA MIRELLA SILVA DINIZ, matrícula 7/00015, Auxiliar Administrativo, para responder interinamente pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO deste Instituto, no período de 08/04 a 26/04/2024, atuando interinamente como Agente de Contratação e Pregoeira na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 7/2024. PROC. 00170.1.7-2023. Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 258252-9/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de SOLANGE VITORIA GONÇALVES DE AQUINO DO COUTO, conforme consta no Livro 188, sob o nº 1344.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROC. 00126.1.1-2024

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 09/04/2024

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2024

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Seguro Automotivo.

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.as>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2023

Proc. 00537.1.1-2023

Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 1/2023 na modalidade Menor Preço (Menor Taxa de Administração), bem como ADJUDICAR em favor da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, no valor de R\$ 7.149,04, conforme consta nos autos do Processo nº 00537.1.1-2023, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, de acordo com a solicitação do Gabinete do Diretor-Presidente.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Ao Terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às duas horas e dez minutos estiveram presentes em Reunião Ordinária os membros Keitia Machado da Silva (presidente), Roseli Rodrigues Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa para tratarem da seguinte pauta: 1) rendimento dos investimentos 2) análise e aprovação para retificação da política de investimento 2024; 3) credenciamento do Banco Santander e sua Administradora de investimentos; 4) análise dos investimentos de fevereiro/2024; 5) aprovação parecer janeiro e fevereiro/2024. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) A Presidente informa para ciência de todos sobre o rendimento positivo dos investimentos no mês de fevereiro de 2024, que foi de R\$ 89.621,40. 2) A presidente dá ciência a todos sobre a análise para retificação na política de investimento em função da certificação do Seroprevi no Pró-Gestão. Não havendo comentários, segue para o próximo tema. 3) A Presidente informa para ciência de todos o credenciamento do Banco Santander e credenciamento da administradora Santander distribuidora de títulos e valores mobiliários S.A. (CNPJ nº 03.502.968/0001-04), dizendo que se deve analisar possíveis desenquadramento para serem regularizados o mais breve possível. Roseli Novaes colocou a possibilidade de se relacionar os fundos para possíveis resgates em caso de necessidade. A presidente diz que pode ser relacionados os fundos D+0, mas que deve ficar para uma próxima análise. Roseli expõe quanto à expectativa de melhora nos investimentos. Aluizio Macena diz que está aguardando o resultado de março, porquanto a nova queda da taxa SELIC deve apresentar um novo cenário. A presidente corrobora o que foi dito e acrescenta que aguarda a melhora nos rendimentos da renda variável, e que o comitê de investimentos vai solicitar à Crédito e Mercado uma análise da carteira de investimento tendo em vista o momento da nossa economia. 4) A presidente relata sobre os investimento de fevereiro/2024 a seguir, para análise dos presentes: BB automático FIC Renda Fixa Curto Prazo: R\$ 30.317,54 IRF-M 1 TITULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREV: R\$ 5.203.399,13, Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa: R\$ 1.438,86, Caixa Brasil IDKA IPCA 2ª Títulos Públicos FI REN/Fixa: R\$ 1.206,63, Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa :R\$ 2.152,26, Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 5.489,48, Itaú IDKA 2 IPCA FIC Renda Fixa: R\$413.259,99, Caixa Brasil Ativa FIC Renda Fixa LP: R\$1.058,96, Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP: R\$ 2.720,59, Caixa Ações Multigestor FIC Ações R\$ 523.347,63, Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo FIC Ações: R\$1.044.057,76, Caixa Dividendos ações: R\$272.658,94, Caixa Intitucional FI ações BDR nível1:R\$194.818,14, Caixa Alocação Macro FIC MultimercadoLP:R\$313.191,38, Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado LP:R\$ 100.870,53, Caixa RV 30 FI Multimercado LP: R\$ 458.730,81, Total para cálculo dos limites da resolução: R\$ 8.568.718,63 Disponibilidades Financeiras: R\$ 1.300.633,98 PL Total :R\$ 9.869.352,61. 5) Após análise dos pareceres de janeiro e fevereiro/2024 todos aprovam por unanimidade. Considerando a análise pelos membros e não havendo mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às três horas e cinco minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

KEITIA MACHADO DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA